



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rosimeire Melo da Silva		
EMENTA: Autoriza Rosimeire Melo da Silva, a exercer temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Maria Amélia Gonçalves Costa, em Várzea Alegre, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 13551689-7	PARECER Nº 1474/2013	APROVADO EM: 29.07.2013

I – RELATÓRIO

Rosimeire Melo da Silva, portadora do título “Licenciada em Formação de Professores para o Ensino Fundamental e Médio com habilitação em Português e Inglês”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 13551689-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Maria Amélia Gonçalves Costa, instituição situada na Rua Joaquim Félix, s/n, alto da Prefeitura, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração de carência expedida pela 17ª CREDE/lcô;

IV – comprovante de experiência

V – cópia do diploma do curso de Licenciada em Formação de Professores para o Ensino Fundamental e Médio com habilitação em Português e Inglês, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Maria Amélia Gonçalves Costa, em favor da professora Rosimeire Melo da Silva, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 1474/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE